

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS		
	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	6.500,00	6.500,00	0,00
TOTAL GERAL	6.500,00	6.500,00	0,00

DECRETO Nº 44.314, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 23.013.934,00 (Vinte e três milhões, treze mil, novecentos e trinta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto,
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.5.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		22.986.059,00
4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		27.875,00
TOTAL	1		23.013.934,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0015.1306 ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS			23.013.934,00
TOTAL	1	5	23.013.934,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.5.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5		10.013.934,00
TOTAL	5		10.013.934,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0015.2998 FUNDO PENITENCIÁRIO EST.S.P. - FUNPESP			10.013.934,00
TOTAL	5		10.013.934,00
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39005 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
4.5.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7		13.000.000,00
TOTAL	7		13.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.054.0458.1153 OBRAS DA BACIA DO RIO TIETÊ			13.000.000,00
TOTAL	7	5	13.000.000,00

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSUAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL	1	5	23.013.934,00
OUTUBRO			23.013.934,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS		
	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	23.013.934,00	23.013.934,00	0,00
TOTAL GERAL	23.013.934,00	23.013.934,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS		
	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	23.013.934,00	23.013.934,00	0,00
TOTAL GERAL	23.013.934,00	23.013.934,00	0,00

DECRETO Nº 44.315, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Altera o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 36.463, de 26 de janeiro de 1993, que organiza a Secretaria da Administração Penitenciária

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 3º do Decreto nº 36.463, de 26 de janeiro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"II - a organização, administração, coordenação, inspeção e fiscalização de estabelecimentos penais, inclusive daqueles destinados à custódia de presos provisórios desde que não subordinados à Secretaria da Segurança Pública;"

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
João Benedito de Azevedo Marques
Secretário da Administração Penitenciária
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

DECRETO Nº 44.316, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dá nova redação a dispositivos que especifica do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977, alterado pelo Decreto nº 41.108, de 22 de agosto de 1996, que reestrutura o Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados da Administração Pública Estadual

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os §§ 1º e 2º do artigo 81 do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977, alterado pelo Decreto nº 41.108, de 22 de agosto de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Eventualmente, os dirigentes de frota, obedecidas as exigências legais de habilitação, poderão autorizar o servidor a conduzir veículo oficial, competência que poderá ser delegada ao dirigente de subfrota.

§ 2º - A autorização de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser exibida sempre que solicitada por quem de direito."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

DECRETO Nº 44.317, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Revoga o inciso VI do artigo 4º e o artigo 13 do Decreto nº 36.462, de 26 de janeiro de 1993, e dá nova redação ao inciso V de seu artigo 4º

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam revogados o inciso VI do artigo 4º e o artigo 13 do Decreto nº 36.462, de 26 de janeiro de 1993.

Artigo 2º - O inciso V do artigo 4º do Decreto nº 36.462, de 26 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - proceder, concorrentemente com a respectiva unidade de classificação, se for o caso, a sindicância disciplinar de natureza averiguatória, para colher elementos referentes à existência de falta disciplinar ou de sua autoria, com envolvimento de Agentes Fiscais de Rendas no exercício de seu cargo"

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto,
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

ATOS DO GOVERNADOR**DECRETOS DE 6-10-99**

Designando, com fundamento no art. 5º do Dec. 44.167-99, que regulamentou a Lei 10.200-99, os adiantes relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Administração e Orientação da Agência de Desenvolvimento Social de São Paulo - Fundo de Investimento, instituído na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes: da Secretaria da Fazenda: Osvaldo Moreira dos Santos, RG 6.102.428 e Humberto Herbst, RG 22.467.290-3, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Economia e Planejamento: Carlos Alfredo de Souza Queiroz, RG 2.671.218 e José Luiz Gaeta Paixão, RG 2.484.306-4, respectivamente como titular e suplente;
da Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.: Claudinei Marconatto, RG 6.643.615 e Luiz Carlos Corrêa, RG 3.887.433, respectivamente como titular e suplente;

do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas: Floripes Gomes Cardozo Curto, RG 2.588.444 e Wilson Pomper Mayer, RG 2.708.508-9, respectivamente como titular e suplente;
da Federação Brasileira das Associações de Bancos - Febraban: Wilson Antonio Salmeron Gutierrez, RG 3.418.273, como titular;

de Fundações que financiam projetos sociais: João Nylcindo Roncati, RG 12.356.242 e Evelyn Berg Ioschpe, RG 33.374.415-9, respectivamente como titular e suplente;
de Federações de entidades sociais: Sylvio Domingos Pellicano, RG 2.177.823 e Anete Nunes Salles, RG 4.111.083, respectivamente como titular e suplente;

de Universidades que apoiam o desenvolvimento do terceiro setor: Rosa Maria Fischer, RG 3.797.771 e Guilherme Ary Plonski, RG 3.566.570, respectivamente como titular e suplente.
Designando, com fundamento no § 3º do art. 8º do Dec. 42.079-97, os adiantes relacionados para integrarem, como membros e na qualidade de representantes da Secretaria da Fazenda, o Conselho do Patrimônio Imobiliário:

Vicente Specchio, RG 2.832.373, como titular, em substituição a Eduardo Soares, RG 14.763.682, que fica dispensado; Soraya Lima de Araujo, RG 22.826.960-X, como suplente, em substituição a Vicente Specchio, RG 2.832.373.

Dispensando Renata Machado Gomide, RG 3.182.032, da função de membro do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, como representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Designando, com fundamento no art. 3º, III, alínea "b" do Dec. 40.495-95, Francisco Benedetti Filho, RG 3.619.857, para integrar, como membro e na qualidade de representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, em complementação ao mandato de Renata Machado Gomide.

Designando com fundamento no art. 36 da Lei 7.835-92, nos termos das disposições legais vigentes e à vista da indicação do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, os Deputados abaixo indicados para comporem as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de concessão dos serviços públicos para exploração dos sistemas rodoviários mencionados:

Willians Rafael, em substituição à Deputada Maria do Carmo Piutti, para o sistema rodoviário da malha de ligação entre São Paulo e Sorocaba;
Paulo Teixeira, em substituição ao Deputado Renato Simões, para o sistema rodoviário da malha de ligação entre Moccoca, São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista e Campinas.

Dispensando, a contar de 19-8-99, Vanda Rosa J. Teixeira, RG 3.961.204, da função de membro suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, como representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Designando, com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterado pela Lei 8.489-93, e nos termos do § 1º do art. 4º do Dec. 39.059-94, José Augusto Rodrigues Alves Suto, RG 14.611.556, para integrar, como membro suplente e na qualidade de representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, em complementação ao mandato de Vanda Rosa J. Teixeira.

Dispensando Arthur Corrêa de Mello Netto, RG 2.305.500, da função de membro do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, como representante da Secretaria da Fazenda.

Nomeando, nos termos do § 4º do art. 3º do Dec. 42.778-97, Milady Aparecida de Freitas Sanches, RG 6.250.572, para integrar, como membro e na qualidade de representante da Secretaria da Fazenda, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, em complementação ao mandato de Arthur Corrêa de Mello Netto.

Nomeando, com fundamento no art. 8º da Lei 10.108-68, e nos termos dos arts. 5º e 7º do Dec. 49.954-68, os adiantes relacionados para, como membros, integrarem o Conselho Administrativo do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa contra Doenças Transmissíveis - Fesima, para um mandato de 2 anos:

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-10-99

No processo administrativo DRT-4-464-97-SF - Vols. I a VII, em que são interessados Maurício Luiz Costa e Outro, sobre nulidade do ato de designação da CPE: "Diante dos elementos que constam dos autos deste processo administrativo disciplinar, destacando-se o parecer 79-99, da AJG, e, notadamente, o aditamento a ele apostado pela Chefia do órgão, declaro a nulidade do ato de designação da Comissão Processante Especial que promoveu a presente apuração de responsabilidade disciplinar, determinando a restituição dos autos à origem com destino à Comissão Processante Permanente da Pasta, que deverá ultimar a instrução processual, com observância das recomendações feitas pelo Procurador do Estado Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica do Governo em seu aditamento, e promover o seu oportuno encaminhamento para a competente decisão."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**Despacho do Diretor Executivo, de 4-10-99**

Processo: 436/99 - Projeto: Diretoria Técnica de Gestão de Políticas Governamentais - Código: 500 - Ratificação de inexigibilidade de licitação declarada pela Diretoria Técnica do Projeto, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados da consultora Tico Oda.

Extrato de Contrato

Processo: 435/99 - Contrato: 435/99 - Parecer Jurídico: fls. 14/verso - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratada: Moema Cavalcante Alves - Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria ao projeto - código 800-1117 - "Descentralização das Políticas Sociais no Brasil" - Vigência: 05/10/99 a 05/11/99 - Valor: R\$ 1.990,00 - Classificação dos recursos: 34903501 - Atividade: 2.044.0000 - Data da assinatura: 05/10/99.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Portarias da Superintendente****De 30-9-99**

Tornando sem efeito a Portaria IPESP nº 391 de 6.9.99, publicada no D.O. n.º 170 de 7.9.99, que anulou, a partir de 4.3.99, os atos de Incorporação de Gratificação de Representação dos servidores Dagmar Ruth Calegari, R.G. 3.718.399 e Neusa Ferreira Gimenes, R.G. 3.768.796, regidos pela C.L.T., em razão de estarem incorporadas aos seus vencimentos, por decisões judiciais, transitadas em julgado. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria IPESP 430/99).

De 5-10-99

Determinando à Comissão Processante Permanente da Autarquia, a instauração de sindicância para apuração dos fatos ocorridos entre o chefe de seção, Alexandre Brandão da Silva, e a funcionária Marlene Ap. Marchini Righetti, R.G. n.º 8.384.449, que, sob falsas alegações de desaparecimento de seu processo único de contagem de tempo (Puct) desacomatou o Diretor Técnico da Autarquia com agressões verbais. (Portaria IPESP 439/99).

Despacho da Superintendente, de 5-10-99

Processo: 6085/99 - Parecer Jurídico: 902/99 - fls.53. - Contratante: Instituto de Previdência do Estado de São Paulo. - Contratada: Francisca Xavier de Oliveira-ME. - Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de água mineral. - Vigência: 12 meses da data da assinatura do contrato. - Valor Total: R\$ 5.400,00. - Classificação dos recursos - dotação-3490.30.90 - Data da Assinatura: 05.10.99.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 820-5544

GABINETE DO SECRETÁRIO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato**

Processo: SEP-0190/99 - Contrato: 06/99 - D.A. - Parecer Jurídico: CJ-SEP 0131/99 - Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Contratada: Artlimp Serviços Ltda. - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências da Sede da SEP, no C.C.I. - Centro de Convivência Infantil e no I.G.C. - Instituto Geográfico Cartográfico. - Vigência: 24 consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura. - Recursos: Valor total R\$ 351.244,32. Em 1999 R\$ 44.393,38 - Cód. 29.01.05 - Secretaria de Economia e Planejamento - Departamento de Administração, Prog. de Trab. 03009002128620000 - Manutenção de Próprios - Natureza da Despesa 349037.46 - Serviços de Limpeza, ficando os restantes R\$ 306.850,94 para onerarem recursos em 2000 e 2001. - Assinatura: 30/09/99.

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL**Extratos de Termos de Aditamento**

Convênio SEP: 814/97
Convênio: 339/98
Parecer Jurídico: CJ-SEP Nº 165/99
Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Taquaritinga.
Cláusulas Retificadas: Sexta e Décima
Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 29 e 255, nas seguintes condições:
1ª parcela: Inalterada.
2ª parcela: no valor de R\$ 60.000,00, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.
Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronogramas Físico-financeiros (fls. 29 e 255), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.